



Teste de Sociabilidade do RCP (Em vigor desde 19 de Maio de 2012)

Generalidade

O Teste de Sociabilidade do RCP, será um teste de socialização que se baseará, na sua íntegra, na parte B do regulamento da prova de BH.

Este teste será realizado pelo Rottweiler Clube de Portugal, aquando a realização do CAR, em prova específica para o efeito sempre que o número de cães o justifique ou em conjunto com a realização de outras provas de trabalho da responsabilidade do clube.

O reconhecimento deste Teste de Sociabilidade do RCP, restringe-se ao âmbito dos regulamentos internos do clube, não tendo validade oficial para qualquer outra entidade. Ainda assim, este teste deverá ser encarado pelos proprietários e criadores de Rottweilers, como uma prova séria de aferição do temperamento para exemplares da raça.

Sempre que os Testes de Sociabilidade do RCP sejam organizados em simultâneo com provas de BH ou provas de trabalho, o mesmo juiz será usado (se assim o permitir) para o julgamento dos referidos testes.

Caso os Testes de Sociabilidade do RCP sejam realizados em prova específica para o efeito e de âmbito restrito do clube, o juiz escolhido, será o responsável pela comissão de trabalho do RCP ou alguém por este nomeado.

Um exemplar reprovado, poderá ser repetidamente apresentado, com intervalos de um mês (caso existam testes calendarizados). No entanto, o juiz do teste poderá, em função da causa ou gravidade da suspensão, não permitir que o exemplar volte a ser apresentado.

O exemplar apresentado ao Teste de Sociabilidade do RCP, deve estar em conformidade com o exigível pela legislação portuguesa, inerente às raças consideradas potencialmente perigosas.



Teste de Aptidão do RCP (Em vigor desde 19 de Maio de 2012)

Realização do Teste de Sociabilidade:

Estes exercícios executam-se em vias públicas (ruas, avenidas, praças ou zonas pedonais), com movimento moderado. O trânsito de peões não deverá ser alterado.

Somente o cão, o condutor e o Juiz e eventualmente o comissário da prova (se aplicável) estarão presentes. Todos os demais participantes se manterão afastados em lugar pré-definido e prontos para entrar em prova.

Devido às características especiais destes exercícios é necessário tempo para a sua execução.

As condições exigidas não deverão ser influenciadas por um número excessivo de participantes. Como máximo serão admitidos 12 cães por dia. Não se atribuem pontos a nenhum exercício, sendo determinante para ultrapassar esta prova a impressão geral do comportamento do cão.

1. Encontro com um grupo de pessoas

O Juiz dará ao guia a ordem de se dirigir com o seu cão à trela num determinado troço de rua. O Juiz seguirá o apresentador a determinada distância. O cão deverá seguir o condutor, com a trela frouxa, mantendo-se com a sua espádua junto ao joelho do condutor.

Face aos peões e ao tráfego automóvel o cão deverá demonstrar indiferença. No seu caminho o condutor cruzar-se-á com uma pessoa muito perto.

O condutor e o seu cão seguem o seu caminho, e passam por um grupo de 6 pessoas, uma destas dirige-se ao condutor e cumprimenta-o apertando-lhe a mão. O cão tem que sentar-se ou deitar-se, à ordem, e manter-se tranquilo enquanto as pessoas conversam.

2. Encontro com ciclistas

Pouco depois o condutor, com o seu cão à trela, é ultrapassado por um ciclista, que toca a campainha da bicicleta quando passa ao lado do cão. Quando o ciclista se encontra a grande distância dá meia volta e aproxima-se de frente, voltando a tocar a campainha da bicicleta, passando pelo lado do cão. O cão deverá manter-se indiferente ao ciclista.



Teste de Sociabilidade do RCP (Em vigor desde 19 de Maio de 2012)

3. Encontro com automóveis

O condutor passará com o seu cão à trela junto a alguns carros. Um dos carros iniciará a marcha. No outro fechar-se-á a porta. Enquanto o guia e o seu cão caminham aproximar-se-á um carro que para junto deles, abrindo-se a janela e algo será perguntado ao condutor do cão. À ordem o cão senta-se ou deita-se. O cão deverá mostrar-se indiferente aos carros e a outros ruídos do tráfico.

4. Encontro com gente que corre ou segue de patins

O condutor caminha com o seu cão, com trela, tranquilamente. Serão ultrapassados por pelo menos duas pessoas que correm, sem reduzir a velocidade. Essas pessoas já longe farão meia volta, e correndo, sempre sem reduzir a velocidade, passarão novamente por eles. O cão não tem de ir junto ao condutor mas não deve incomodar as pessoas que vêm de frente. Permite-se ao condutor que dê a ordem "senta" ou "deita" ao cão enquanto passam as pessoas. O encontro poderá ser feito com pessoas a patinar, em vez de pessoas a correr.

5. Encontro com cães

Ao ser ultrapassado por outro cão, ou vindo de frente com o seu condutor, o cão examinado deve manter-se indiferente. O condutor pode repetir a ordem "junto", ou dar a ordem "senta" ou "deita" durante o encontro.

6. Comportamento do cão deixado atado e só na rua. Comportamento frente a outros cães

Por indicação do Juiz, o apresentador com o seu cão preso pela trela encaminhar-se-á para uma rua muito concorrida. Depois de percorrida uma pequena distância, o apresentador e por ordem do Juiz, parará e atará a trela a um ponto fixo (poste, vedação, etc.). O apresentador desaparecerá da vista do cão dentro de uma loja ou de um portão.

O cão poderá ficar de pé, sentado ou deitado. Durante a ausência do guia, passará um peão com um cão à trela a uma distância de 5 passos do cão que estará a ser examinado. O cão deverá permanecer tranquilo durante a ausência do condutor. O cão que passa ao seu lado deverá passar tranquilamente sem demonstrar agressividade, puxar a trela na direcção do cão examinado ou ladrar. À ordem do Juiz o condutor irá buscar o seu cão.